

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



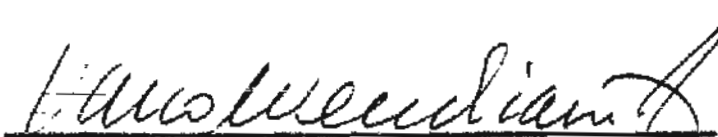
- LEI Nº 698, DE 20 DE MAIO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13/5/59, PROMULGA a seguinte lei: -

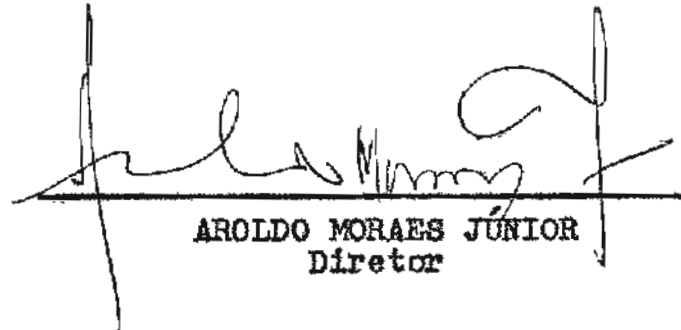
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à Sociedade Musical e Recreativa "União Brasileira".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria a ser consignada no próximo orçamento do exercício de 1.960.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em vinte de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.


AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor